



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2004



Série

Número 23

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho normativo n.º 1/2004

Define os períodos e as dotações orçamentais a aplicar na selecção dos projectos inseridos no Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresariais - SIPPE.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIALE TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 20/2004

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 32/2003, de 4 de Fevereiro.

Portaria n.º 21/2004

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 21/2003, de 22 de Janeiro.

Portaria n.º 22/2004

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 39/2003, de 19 de Fevereiro.

Portaria n.º 23/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 123/2003 de "ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DAS EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO DABENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA E.R. 101 - SÃO VICENTE/PORTO MONIZ - 3.ª FASE - TÚNEIS E 4.ª FASE".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 24/2004

Prorroga por mais um ano, a atribuição do acréscimo remuneratório previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/98/M, de 29 de Dezembro e no artigo 4.º do Decreto Legislativo n.º 14/99/M, de 24 de Abril.

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 25/2004

Determina o número de lugares dos quadros de zona pedagógica para o ano escolar 2004/2005.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 26/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais resultantes do contrato de comparticipação financeira do empreendimento denominado "construção de 46 fogos no sítio do Salão em Santa Cruz".

Portaria n.º 27/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos à empreitada de "construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do município da Ponta do Sol".

Portaria n.º 28/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos à empreitada de "construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais de Santa e Lamaceiros".

Portaria n.º 29/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos à empreitada de "construção do Destino Final de Águas Residuais da Cidade de Santana".

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho normativo n.º 1/2004**

O Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/M, de 21 de Agosto, criou o Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresariais - SIPPE.

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do citado diploma, a selecção dos projectos é efectuada por fases, cujos períodos e dotações orçamentais são definidos por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças.

Assim, determina-se o seguinte:

- 1 - Relativamente ao primeiro semestre do ano de 2004, a selecção dos projectos será repartida por duas fases, a primeira das quais com início a 2 de Janeiro e fim em 31 de Março, correspondendo à décima fase e a segunda decorrendo entre 1 de Abril e 30 de Junho, correspondendo à décima primeira fase.
- 2 - A dotação orçamental para a décima fase será de 3.000.000,00€ (três milhões de euros) e para a décima primeira fase será de 3.500.000,00 € (três milhões e quinhentos mil euros).

Tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDE-RAM (PIDDAR)/Programa 04 - Programa de Incentivos ao Investimento e à Engenharia Financeira/Projecto 04.01. - Sistema de Incentivos à Actividade Produtiva Regional/Rubricas: 08.01.02 e 09.06.01

O presente despacho normativo produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

O VICE-PRESIDENTE, João Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 20/2004**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 32/2003, de 4 de Fevereiro de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 25, I Série, de 4 de Março de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 32/2003, de 4 de Fevereiro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 13/2003 “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DAE.R. 101 SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - 3.ª FASE TÚNEIS”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 1.071.355,44
Ano económico de 2004€ 28.500.000,00
Ano económico de 2005€ 30.120.894,56”

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 35 Classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 21/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 21/2003, de 22 de Janeiro de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 16, I Série, de 17 de Fevereiro de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 21/2003, de 22 de Janeiro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 231/2002 “PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO CANIÇO - SANTA CRUZ”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 775.881,36
Ano económico de 2004€ 550.000,00
Ano económico de 2005€ 1.266.910,40”

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 18 Classificação económica 07.01.03K do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 22/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 39/2003, de 19 de Fevereiro de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 31, I Série, de 18 de Março de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 39/2003, de 19 de Fevereiro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

- “1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 99/2002 “CONSTRUÇÃO DA ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DA FAJÁ DA OVELHA”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 1.387.673,82
 Ano económico de 2004.....€ 900.000,00
 Ano económico de 2005.....€ 1.219.496,97“

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 35 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 23/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 123/2003 “ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DAS EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO DA BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA E.R. 101 - SÃO VICENTE/PORTO MONIZ - 3.ª FASE - TÚNEIS E 4.ª FASE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004€ 383.002,20
 Ano económico de 2005€ 255.334,80

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 35 Classificação económica 02.02.14 da proposta de Orçamento da RAM para 2004.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/02/04.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 24/2004

O Decreto Legislativo Regional n.º 27/98/M, de 29 de Dezembro, criou, pelo período de dois anos, um incentivo de

natureza remuneratória, à prestação de trabalho nos serviços de urgência do extinto Centro Regional de Saúde por médicos de Clínica Geral no exercício de funções nos Centros de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

Através do Decreto Legislativo Regional n.º 14/99/M, de 24 de Abril, foi estendido este incentivo remuneratório aos médicos do Centro Hospitalar do Funchal em idênticas condições de trabalho.

Este incentivo tem sido objecto de prorrogação sucessiva através das Portarias n.º 76/2001, de 12 de Julho e n.º 24/2003, de 24 de Fevereiro.

Considerando que se verifica a subsistência das razões que levaram à sua atribuição, actualmente reportadas aos médicos do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., por força do art.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, torna-se imperioso prorrogar a sua vigência.

Assim ao abrigo do art.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/98/M, de 29 de Dezembro e da alínea d), do artigo 69.º, do Estatuto Político-Administrativo aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto e n.º 12/2000, de 21 de Junho, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

- 1 - É prorrogada por mais um ano, a atribuição do acréscimo remuneratório previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/98/M, de 29 de Dezembro e no artigo 4.º do Decreto Legislativo n.º 14/99/M, de 24 de Abril.

- 2 - Apresente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2004.

Assinada em 1 de Janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 25/2004

Atendendo à necessidade de anualmente proceder ao reajustamento do número de lugares atribuído a cada um dos quadros de zona pedagógica criados pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/94/M, de 23 de Fevereiro e n.º 17/2003/M, de 22 de Julho, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação, nos termos do n.º 2 do art.º 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2003/M, de 22 de Julho, aprovar o seguinte:

O número de lugares dos quadros de zona pedagógica para o ano escolar 2004/2005 é o constante dos mapas I, II, III anexos à presente portaria.

Secretaria Regional de Educação, aos 15 de Janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Mapa I anexo à Portaria n.º 25/2004,
de 15 de Janeiro

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

ZONA PEDAGÓGICAS	CONCELHOS	DOTAÇÃO DE LUGARES
A	FUNCHAL SANTA CRUZ	127
B	CÂMARA DE LOBOS RIBEIRA BRAVA PONTA DO SOL CALHETA SÃO VICENTE PORTO MONIZ	110
C	MACHICO SANTANA	52
D	PORTO SANTO	9

Mapa II anexo à Portaria n.º 25/2004,
de 15 de Janeiro

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

ZONA PEDAGÓGICAS	CONCELHOS	DOTAÇÃO DE LUGARES
A	FUNCHAL SANTA CRUZ	150
B	CÂMARA DE LOBOS RIBEIRA BRAVA PONTA DO SOL CALHETA SÃO VICENTE PORTO MONIZ	164
C	MACHICO SANTANA	54
D	PORTO SANTO	4

Mapa III anexo à Portaria n.º 25/2004,
de 15 de Janeiro

ZONA PEDAGÓGICA											A
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Grupos	1º	2º	3º	4º	5º	T.M.		E.M.	E.F.
						M	F		
Ensino Preparatório	2	-	9	10	14	1	1	11	18

Grupos	1º	2º A	2º B	3º	4º		5º	6º	7º	8º		9º	10º		11º		12º			E.F.	INF.	
					A	B				A	B		A	B	A	B	C	D	E			
Ensino Secundário	24	-	-	-	12	7	12	2	2	33	20	39	20	16	7	16	2	2	2	-	28	7

ZONA PEDAGÓGICA											B
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Grupos	1º	2º	3º	4º	5º	T.M.		E.M.	E.F.
						M	F		
Ensino Preparatório	-	3	7	15	18	2	2	11	14

Grupos	1º	2º A	2º B	3º	4º		5º	6º	7º	8º		9º	10º		11º		12º			E.F.	INF.	
					A	B				A	B		A	B	A	B	C	D	E			
Ensino Secundário	26	-	-	-	14	8	16	3	7	75	40	54	28	18	12	22	2	2	2	-	28	8

ZONA PEDAGÓGICA											C
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Grupos	1º	2º	3º	4º	5º	T.M.		E.M.	E.F.
						M	F		
Ensino Preparatório	2	-	5	8	12	1	1	5	16

Grupos	1º	2º A	2º B	3º	4º		5º	6º	7º	8º		9º	10º		11º		12º			E.F.	INF.	
					A	B				A	B		A	B	C	D	E					
Ensino Secundário	16	-	-	-	12	6	14	3	7	23	21	32	16	12	7	15	2	2	2	-	22	4

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 26/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais escalonados na Portaria n.º 144-C/2003, publicada no JORAM n.º 120, de 23-10-2003 em I Série, do empreendimento denominado

por “Construção de 46 fogos no Sítio do Salão em Santa Cruz” no âmbito do acordo de colaboração celebrado entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE), o Instituto Nacional de Habitação (INH), o Governo da Região Autónoma da Madeira, através do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), e os Municípios do Funchal, Santa Cruz e Câmara de Lobos, celebrados em 1 de Outubro de 1991, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226/87, de 6 de Junho, resolveu autorizar o IHM a transferir a verba de € 1.720.309,24, com IVA incluído à taxa em vigor, para a Câmara Municipal de Santa Cruz.

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, manda os Secretários do Plano e das Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais resultantes do contrato de comparticipação financeira do empreendimento denominado por “Construção de 46 fogos no Sítio do Salão em Santa Cruz”, encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 2003:
Orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM)
Rubrica: 02/05-08.05.03-A - Investimentos do Plano/Apoio a Municípios/Transferências de Capital/Administrações Local - Regiões Autónomas da Madeira
Montante da despesa:€ 0,00
- 2) Ano económico de 2004:
Montante da despesa:€ 700.000,00
- 3) Ano económico de 2005:
Montante da despesa:€ 1.020.309,24
- 4) Adespesa relativa ao Ano Económico de 2004 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na rubrica 02/05-08.05.03-A.

Artigo 2.º

É revogada a portaria n.º 144-C/2003.

Artigo 3.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais aos 14 do mês de Janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 27/2004

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 16 Dezembro,

bem como nos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Concelho da Ponta do Sol”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004€ 1.552.135,78
Ano económico de 2005€ 3.647.511,86

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - Adespesa relativa ao ano económico de 2004 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 05, classificação económica 07.01.04X.
- 4 - Na despesa relativa ao ano económico de 2005, está incluído o montante de € 120.747,26, relativo à execução da manutenção da ETAR, e o montante de € 18.768,74, relativo ao fornecimento de uma viatura.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 26 de Janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 28/2004

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 16 Dezembro, bem como nos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais de Santa e Lamaceiros”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004€ 2.198.448,13
Ano económico de 2005€ 1.189.217,49

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - Adespesa relativa ao ano económico de 2004 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 25, classificação económica 07.01.04X.

- 4 - Na despesa relativa ao ano económico de 2005, está incluído o montante de € 70.482,03, relativo à execução da manutenção da ETAR.

- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 26 de Janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 29/2004

Havendo necessidade de reescalonar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 174/2003, de 10 de Outubro de 2003 e publicada no JORAM, n.º 141, I Série, de 12 de Dezembro de 2003, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Destino Final de Águas Residuais da Cidade de Santana”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004€ 1.316.058,78
Ano económico de 2005€ 223.723,02

- 2 - Os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - Adespesa relativa ao ano económico de 2004 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 09, rubrica de classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM.
- 4 - Na despesa relativa ao ano económico de 2005, está incluído o montante de € 50.383,88, relativo à execução da manutenção da ETAR, e o montante de € 27.110,39, relativo ao fornecimento de uma viatura.
- 5 - Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 174/2003, de 10 de Outubro de 2003.

- 6 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 26 de Janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)